



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

**DECRETO N.º 034/2020**

DATA: 26/05/2020

*SÚMULA: Dispõe sobre o restabelecimento das atividades religiosas de qualquer natureza no Município de Cruzmaltina.*

A Prefeita Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** a situação a respeito da propagação do Coronavírus (COVID-19), bem como as medidas previamente adotadas pela Administração Pública por meio do Decreto nº 08/2020, dentre as quais fixou a suspensão dos eventos religiosos, bem como de todos os demais que gerem aglomeração, visando a prevenção ao contágio e a preservação da saúde de toda a população de Cruzmaltina;

**CONSIDERANDO** que o Governo Federal, por meio do Decreto nº 10.292/2020, estabeleceu que as atividades religiosas, desde que obedecidas as determinações do Ministério da Saúde, se enquadram como serviço essencial;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Paraná, por meio do Decreto nº 4317, de 21 de março de 2020, também definiu as atividades religiosas de qualquer natureza como atividades essenciais, desde que obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica restabelecido o exercício das atividades religiosas de qualquer natureza no Município de Cruzmaltina, desde que obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde - SESA;

**Art. 2º.** A abertura dos templos e as atividades religiosas de qualquer natureza seguirá rigorosamente o determinado na **Resolução 734/2020**, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA;

**Art. 3º.** Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, a partir de critérios objetivos, técnicos e científicos, levando em consideração a transmissão comunitária e a situação epidemiológica da COVID-19 no município de Cruzmaltina.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

  
LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
Prefeita

PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZMALTINA

EDIÇÃO Nº 138

PÁGINA 01

EM 26 / 05 / 2020